

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.09.014-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE enfrenta um desafio contínuo para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere ao emprego da tecnologia da informação. Em um contexto de uso intensivo de equipamentos de informática, cerca de 50 computadores estão atualmente em operação, desempenhando papéis críticos em diversos processos, como agendamento de consultas, armazenamento de dados de saúde, acompanhamento de estoques de medicamentos e realização de tarefas administrativas. Estes sistemas são fundamentais para o funcionamento diário da Secretaria, exigindo uma infraestrutura tecnológica robusta e confiável.

Contudo, a manutenção adequada desses equipamentos surge como uma necessidade iminente para evitar interrupções no serviço, perda de dados críticos ou mesmo a redução na qualidade do atendimento ao público. Identificou-se, portanto, a urgente necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, capaz de realizar tanto intervenções preventivas quanto corretivas, garantindo assim a operacionalidade contínua e eficiente da infraestrutura tecnológica. Esta contratação visa assegurar não apenas a resolução de problemas imediatos de software e hardware, mas também a atualização e otimização dos sistemas, a implementação de soluções de segurança robustas, e o suporte técnico ágil, de modo a minimizar qualquer impacto negativo nas atividades cotidianas da Secretaria e, conseqüentemente, no bem-estar da população atendida.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição criteriosa dos requisitos da contratação é vital para garantir uma seleção adequada da empresa prestadora de serviços de manutenção de computadores. A contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com legislações e regulamentações específicas, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. É essencial que os requisitos estabelecidos

promovam o desenvolvimento sustentável, especificamente através da diminuição do impacto ambiental e da promoção de tecnologias mais eficientes e menos prejudiciais ao meio ambiente.

Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada no fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software para instituições públicas ou privadas de porte similar ao da Secretaria de Saúde.
- Capacidade para fornecer peças e componentes originais ou compatíveis de alta qualidade, e garantia de serviço.
- Disponibilidade para atendimento em até 24 horas para chamados não urgentes e 4 horas para chamados urgentes.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada para suporte remoto e presencial.

Requisitos Legais:

- Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou entidade de classe equivalente, quando aplicável.
- Atender plenamente às exigências da Lei 14.133/2021, incluindo critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Propostas que incluam práticas de reciclagem e descarte responsável de componentes antigos e danificados.
- Uso de peças com certificação de baixo consumo de energia ou provenientes de fontes renováveis.
- Adoção de medidas específicas para redução de desperdício e otimização de recursos durante os serviços de manutenção.

Requisitos da Contratação:

- Realização de diagnóstico inicial abrangendo todo o parque tecnológico da Secretaria de Saúde, seguido de um plano de manutenção preventiva personalizado.
- Implementação de soluções de backup e recuperação de dados, assegurando a integridade das informações.
- Apresentação de relatórios periódicos sobre o desempenho dos equipamentos e serviços realizados, incluindo medidas preventivas sugeridas.

Para atender à necessidade específica da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, é imprescindível que a contratação contemple todos os requisitos listados acima. Isso garantirá a escolha da solução mais adequada, promovendo a eficiência, eficácia e sustentabilidade dos serviços de manutenção de computadores, alinhando-se ao interesse público e assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A seleção de propostas será conduzida de forma a maximizar o valor agregado, evitando-se especificações desnecessárias ou excessivamente restritivas que possam limitar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Na busca pela melhor solução para a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de computadores junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, foram consideradas diversas formas de contratação disponíveis no mercado, visando eficiência, economia e adequação às necessidades específicas desta contratação. Dentre elas, destacam-se:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta opção envolve a contratação de uma empresa específica para a realização dos serviços de manutenção de computadores, por meio de processo licitatório ou dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, dependendo do caso.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste em contratar uma empresa especializada que administra toda a operação de manutenção, incluindo mão de obra, substituição de peças e atendimento técnico, com base em um contrato de prestação de serviços.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem modelos como parcerias público-privadas (PPP), contratos de gestão compartilhada, onde o setor público e privado compartilham responsabilidades, e acordos de nível de serviço (SLA) específicos para aspectos como tempo de resposta e qualidade no atendimento.

Após análise das soluções de contratação encontradas no levantamento de mercado e considerando as necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, a **contratação através de terceirização** emergiu como a solução mais adequada. Esta opção permite a gestão eficiente dos recursos envolvendo manutenção de computadores, com a vantagem de contar com a expertise técnica de empresas especializadas no setor. Além disso, possibilita à Administração Pública concentrar-se em suas atividades-fim, enquanto a empresa contratada foca na gestão da manutenção dos computadores, garantindo assim, a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

Optar pela terceirização possibilita também uma flexibilidade maior na gestão do contrato, uma vez que os termos de performance e qualidade podem ser especificados e monitorados de perto, garantindo assim, a satisfação das demandas da Secretaria de Saúde com eficácia. A adaptação a eventuais mudanças tecnológicas e a atualização de equipamentos pode ser gerenciada de forma mais ágil, garantindo que os sistemas de informação da saúde permaneçam operacionais e atualizados frente às inovações tecnológicas do mercado.

5. Descrição da solução como um todo

Levando em consideração a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE na manutenção eficiente e eficaz de seus computadores, fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, foi conduzido um estudo minucioso que culminou na definição da solução global a ser contratada. Este estudo baseou-se principalmente na análise das demandas específicas da Secretaria, assim como nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo técnico preliminar e alinhado à Lei 14.133/2021, especialmente aos artigos 5º e 18, que enfatizam a importância do planejamento fundamentado em estudos que caracterizem o interesse público envolvido e sua melhor solução, identificou-se que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde com eficiência, eficácia e economicidade.

A solução proposta envolve manutenção preventiva e corretiva, atualização de software e hardware, otimização de sistemas, implementação de soluções de segurança cibernética e suporte técnico qualificado. Esses serviços são essenciais não apenas para o perfeito funcionamento dos equipamentos mas também para a segurança da informação, crucial em um ambiente que lida com dados sensíveis dos cidadãos.

Fundamentada na observação sobre a importância de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, como apontado no artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/2021, a solução também considera a contratação de serviços que utilizem tecnologias e práticas inovadoras e sustentáveis. Isso inclui desde a escolha de fornecedores que demonstrem preocupação com o impacto ambiental de suas operações até a adoção de equipamentos de maior eficiência energética e menor geração de resíduos.

Ademais, a escolha da empresa fornecedora segue criteriosamente os princípios de transparência, competitividade, eficiência e moralidade, conforme estabelece a Lei 14.133/2021. Dessa forma, a Administração assegura não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também o respeito aos princípios basilares das contratações públicas.

Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de computadores, conforme delineado neste Estudo Técnico Preliminar, representa a solução mais adequada e em plena conformidade com a nova lei de licitações e contratos, atendendo de maneira integral as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. Essa solução não apenas garante a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população mas também promove a economia de recursos públicos ao assegurar uma gestão eficiente e responsável dos recursos tecnológicos envolvidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	10,000	Mês
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	10,000	Mês	1.366,67	13.666,70
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 13.666,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento do objeto das licitações como uma medida para fomentar a competitividade e o aproveitamento eficiente do mercado, procedeu-se à análise detalhada sobre a divisibilidade do objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de computadores, junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação — serviços de manutenção de computadores — é tecnicamente divisível sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Essa divisibilidade permite a contratação de tarefas específicas dentro do escopo geral da manutenção, como software, hardware, segurança cibernética, e suporte técnico, promovendo uma abordagem modular à solução.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que o parcelamento é técnica e economicamente viável. Facilita a gestão dos serviços, assegurando que a qualidade e eficácia dos resultados não sejam comprometidas e permite a adaptação às necessidades específicas da Secretaria de forma eficiente e econômica.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento não acarreta perda significativa de economia de escala para esta contratação. A separação dos serviços em lotes específicos não resulta em aumento proporcional dos custos que supere os benefícios obtidos por meio da divisão, considerando-se, sobretudo, a flexibilidade e a especialização que empresas focadas podem oferecer.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo parcelamento tende a incrementar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, que possuem especializações distintas, fomentando assim o desenvolvimento local e a qualidade dos serviços prestados.
- **Análise do Mercado:** A fundamentação para o parcelamento também se apoia na análise do mercado de prestação de serviços de manutenção de computadores, que evidenciou uma diversidade de fornecedores com especializações específicas, sugerindo que a divisão em lotes está alinhada às práticas correntes do setor.
- **Consideração de Lotes:** Diante do volume de serviços a ser contratado e da natureza diversificada das demandas de manutenção de computadores na Secretaria de Saúde, optou-se por considerar a divisão do objeto em lotes. Isso visa possibilitar a participação de empresas que, embora não possuam

capacidade para atender à totalidade da demanda, são altamente especializadas em segmentos específicos, enriquecendo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

Em vista do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução, neste caso, é justificado por promover a eficiência na aquisição, ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado, e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, estando plenamente alinhado aos objetivos da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de computadores, junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento demonstra a observância e a aderência aos princípios de planejamento, eficácia e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 18, que reforça a necessidade de compatibilização das contratações com os planos anuais da Administração Pública.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual foi baseada na identificação da necessidade contínua de suporte e manutenção dos equipamentos de informática que compõem a infraestrutura tecnológica da Secretaria de Saúde, sendo essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde oferecidos à população de Chorozinho. A contratação se destina não apenas a resolver questões emergenciais, mas também a antever a necessidade de manutenções preventivas, garantindo assim a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Assim, confirma-se que o referido processo de contratação faz parte das ações previstas e orçadas para o exercício em questão, estando em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal de Chorozinho, apoiando a prestação de serviços de saúde de qualidade e a otimização dos recursos públicos, conforme previsto no plano anual da entidade.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, visa alcançar resultados estratégicos, alinhados aos princípios da eficácia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece a Lei 14.133/2021. Tendo em vista o interesse público e considerando as particularidades da demanda por serviços de manutenção de computadores em um setor crítico como é o da saúde, espera-se atingir os seguintes resultados:

- **Maximização da operacionalidade:** Garantir que os equipamentos de informática permaneçam em pleno funcionamento, assegurando assim a continuidade e a

eficiência dos serviços de saúde prestados à população, em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, que destaca a eficiência e a eficácia como princípios norteadores das contratações públicas.

- **Redução do tempo de inatividade dos equipamentos:** Por meio de um serviço de manutenção efetivo, busca-se minimizar o tempo de inatividade dos computadores, resultado direto de um atendimento ágil e eficiente conforme os indicadores de performance estabelecidos.
- **Otimização dos recursos públicos:** A seleção de uma proposta que apresente não apenas o melhor custo-benefício, mas também propicie economia escala e o aproveitamento racional dos recursos públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Promoção da inovação e sustentabilidade:** Priorização de soluções de manutenção que incorporem práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica, visando não somente atender às necessidades atuais mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável, conforme a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, também englobado como princípio na Lei 14.133/2021 (Art. 5º).
- **Garantia de segurança e confiabilidade dos dados:** Assegurar que todos os computadores da Secretaria de Saúde disponham de sistemas operacionais e aplicativos com as devidas atualizações de segurança aplicadas, minimizando os riscos de vulnerabilidades e vazamento de dados sensíveis, resguardando o princípio da eficácia.

Ademais, almeja-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde oferecidos ao cidadão, traduzindo-se em benefícios tangíveis à população do município de Chorozinho-CE. A adoção destes resultados esperados reforça o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável, respeitando os contornos legais e os princípios instituídos pela Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetivação da contratação de serviço de manutenção de computadores junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- **Definição de Equipe Técnica:** Designar um grupo de servidores qualificados, conforme o Art. 7º da Lei 14.133/2021, que possuam experiência e conhecimento técnico na área de tecnologia da informação para atuar desde a fase de planejamento até a gestão do contrato, incluindo a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada.
- **Capacitação:** Organizar treinamentos e capacitações para a equipe técnica e os usuários dos equipamentos em relação às melhores práticas de uso, visando ampliar a vida útil dos computadores e reduzir o volume de manutenções corretivas.
- **Documentação Técnica:** Preparar e disponibilizar toda a documentação técnica necessária, incluindo manuais dos equipamentos, registros de manutenção anterior e especificações técnicas detalhadas, para facilitar o diagnóstico e as

intervenções por parte da empresa contratada.

- **Sistema de Gestão de Chamados:** Implementar um sistema eficaz de registro e acompanhamento de chamados técnicos que permita a comunicação rápida entre a Secretaria de Saúde e a empresa contratada, garantindo o cumprimento dos prazos estipulados para atendimento e solução dos problemas.
- **Revisão e Adequação da Infraestrutura:** Realizar uma revisão detalhada da infraestrutura de TI existente e fazer as adequações necessárias para otimizar a prestação do serviço de manutenção, incluindo a atualização de sistemas operacionais e a substituição de equipamentos obsoletos.
- **Auditoria e Avaliação Periódica:** Estabelecer procedimentos de auditoria e avaliação periódica dos serviços prestados, com base nos indicadores de desempenho definidos, para garantir a contínua melhoria da qualidade e eficiência do serviço contratado.
- **Elaboração de Termos Aditivos:** Providenciar, quando necessário, a elaboração de termos aditivos ao contrato, de acordo com o Art. 65 da Lei 14.133/2021, para ajustes de quantitativos, prazos ou valores, assegurando a continuidade e a efetividade do serviço prestado.
- **Comunicação Interna:** Desenvolver uma estratégia de comunicação interna para informar sobre o processo de contratação, os procedimentos de solicitação de manutenção e os canais de comunicação com a empresa contratada, visando otimizar a utilização do serviço por parte de todos os setores da Secretaria de Saúde.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, encontra fundamentação nos princípios e disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Apesar das vantagens que o registro de preços pode oferecer, como flexibilidade e agilidade nas contratações futuras, a especificidade e a natureza singular da demanda em questão orientam a escolha por uma modalidade de contratação que melhor atenda às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com a análise do contexto e das necessidades específicas da Secretaria de Saúde, destaca-se que o serviço de manutenção de computadores requer uma abordagem direcionada e especializada, considerando a criticidade e a relevância dos equipamentos para o funcionalismo dos serviços de saúde proporcionados à população. Dada a variabilidade das demandas técnicas e a necessidade de respostas rápidas e eficientes a eventuais falhas ou problemas, a administração concluiu que um contrato direto com uma empresa provida de um plano de atendimento e serviço personalizado seria mais adequado à garantia da continuidade e qualidade dos serviços de saúde.

Além disso, conforme estabelecido pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, a contratação por registro de preços pressupõe a definição de quantitativos de bens e serviços baseados na estimativa de consumo, podendo não ser a estratégia mais eficiente ou econômica para serviços com demandas variáveis e dificilmente

previsíveis, como é o caso da manutenção de equipamentos tecnológicos que estão sujeitos a falhas inesperadas e que exigem intervenções imediatas para sua resolução.

Adicionalmente, a não adoção do registro de preços está alinhada com o princípio da economicidade e da eficiência, fundamentais na gestão da administração pública e preconizados pela Lei nº 14.133/2021, especialmente ao considerar a propensão a um menor volume de serviços necessários em comparação ao que seria estabelecido num sistema de registro de preços, que poderia levar a uma alocação de recursos menos otimizada.

Por estas razões, somadas ao compromisso com a prestação de serviços de saúde de alta qualidade e à necessidade de garantir a integridade, a operacionalidade e a segurança dos sistemas informatizados da Secretaria de Saúde, opta-se pela não adoção do sistema de registro de preços nesta específica contratação. Tal decisão está fundamentada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, entre outros, objetivando a promoção da gestão pública responsável e alinhada ao bem-estar da comunidade servida.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação à participação de empresas na forma de consórcio na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE é uma decisão fundamentada nas disposições e no espírito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A Lei estabelece princípios e regras específicas que visam à eficiência, à eficácia, e à obtenção do melhor resultado nas contratações públicas, bem como assegura tratamento isonômico entre os licitantes e o julgamento objetivo das propostas.

Conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, embora haja a permissão para participação de licitantes na forma de consórcio em determinadas situações, opta-se pela vedação neste caso específico pelos seguintes motivos:

- **Riscos à Competitividade:** A formação de consórcios, nestes casos, poderia limitar a competitividade do certame ao possibilitar a concentração de ofertas, diminuindo o universo de competidores efetivos e potencialmente conduzindo a propostas menos vantajosas para a administração pública.
- **Complexidade e objetividade do objeto:** A natureza do serviço de manutenção de computadores requer soluções técnicas específicas e diretas que empresas individuais podem fornecer com maior agilidade e especialização. A formação de consórcios poderia adicionar camadas de complexidade na gestão e execução do contrato sem justificativa clara de benefícios adicionais.
- **Celeridade e Eficiência:** A agilidade e simplificação dos processos são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria de Saúde, visando evitar interrupções prolongadas no atendimento ao cidadão. A contratação de empresas individuais favorece a rapidez na tomada de decisões e na resolução de problemas técnicos.
- **Controle e Fiscalização:** A fiscalização e gestão do contrato tornam-se mais simplificadas e efetivas quando realizadas com uma única entidade contratada. A

formação de consórcios poderia complicar a atribuição de responsabilidades específicas e o acompanhamento de desempenho.

Além desses pontos, considera-se essencial a manutenção da segurança jurídica, um dos princípios basilares dessa legislação, conforme deduzido do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. Assim sendo, esta vedação busca preservar a integridade do processo licitatório, assegurando a aplicabilidade desses princípios essenciais.

Em suma, a vedação da participação de empresas em forma de consórcio para este específico processo de contratação baseia-se numa análise criteriosa da legislação aplicável, especialmente refletida na Lei nº 14.133/2021, buscando-se, sobretudo, garantir uma contratação eficaz, eficiente e que melhor atenda ao interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com o Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, é de fundamental importância a consideração de possíveis impactos ambientais e a proposição de respectivas medidas mitigadoras em qualquer processo de contratação pública. Para a contratação de serviços de manutenção de computadores pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais e propostas medidas mitigadoras correspondentes:

1. **Impacto:** Geração de resíduos eletrônicos (e-waste) decorrente da substituição de peças e componentes defeituosos ou obsoletos. **Medida Mitigadora:** Estabelecer a exigência, no termo de referência da contratação, de que a empresa contratada implemente um programa de retorno de peças e componentes substituídos para fins de reciclagem ou disposição final apropriada, conforme princípios de desenvolvimento sustentável.
2. **Impacto:** Consumo excessivo de energia elétrica na execução dos serviços de manutenção. **Medida Mitigadora:** Adotar práticas de eficiência energética, exigindo a utilização de ferramentas e equipamentos de baixo consumo energético por parte da empresa contratada e promovendo o uso de fontes de energia renováveis sempre que possível.
3. **Impacto:** Uso de produtos químicos nocivos à saúde e ao meio ambiente em processos de limpeza e manutenção. **Medida Mitigadora:** Exigir que a empresa contratada utilize produtos de limpeza ecologicamente corretos, biodegradáveis e com selo verde, minimizando impactos ambientais e riscos à saúde dos profissionais envolvidos e dos usuários dos equipamentos.
4. **Impacto:** Possibilidade de contaminação do solo e da água por descarte irregular de componentes e consumíveis eletrônicos. **Medida Mitigadora:** Implementar, em conjunto com a empresa contratada, protocolos apropriados para o descarte seguro e ambientalmente adequado de e-waste, em conformidade com a legislação local e princípios de sustentabilidade, visando a preservação dos recursos naturais e a redução da contaminação.

Estas medidas estão alinhadas aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e eficácia das contratações públicas, definidos no Art. 5º e no

Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, visando promover não apenas a economicidade, mas também a responsabilidade ambiental e social nas contratações realizadas pela Administração Pública. A adoção de práticas sustentáveis na manutenção de computadores pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE contribuirá significativamente para a mitigação dos impactos ambientais negativos e para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável e inclusivo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, após a análise minuciosa dos elementos constitutivos do processo licitatório, sobretudo considerando a natureza e a importância da contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção de computadores junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, posicionamo-nos firmemente a favor da viabilidade e razoabilidade desta contratação.

Conforme delineado na mencionada Lei, especialmente nos artigos 5º, referente aos princípios norteadores da licitação pública, e 11, que estipula os objetivos do processo licitatório, enfatizamos que a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e o tratamento isonômico entre os licitantes foram rigorosamente observados.

A necessidade da contratação está devidamente justificada, e seu alinhamento com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias é evidente, cumprindo com o disposto no artigo 11 da Lei 14.133/2021. Ademais, a estimativa do valor da contratação, realizada conforme o artigo 23, garante a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, assegurando assim a economicidade do processo.

O levantamento de mercado, conforme o artigo 18, inciso V, demonstrou a existência de múltiplas soluções viáveis e compatíveis com as necessidades específicas da Secretaria de Saúde, ratificando a adequação da solução escolhida não somente sob a óptica técnica, mas também econômica.

Importante frisar que este posicionamento também leva em consideração os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, a eficiência, a eficácia e, principalmente, o interesse público, em consonância com os artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021. Este processo de contratação promove a inovação e o uso eficiente dos recursos públicos, com benefícios diretos à qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Chorozinho-CE.

Portanto, com base em análises técnicas e legais, concluímos que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção de computadores para a Secretaria de Saúde é não só viável, mas estrategicamente recomendável. Este posicionamento é sustentado pela necessidade crucial de manter a infraestrutura tecnológica em perfeito funcionamento, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços de saúde do município.

Por fim, enfatizamos o alinhamento deste processo com os ditames da Lei 14.133/2021, assegurando que a execução da contratação atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Desta forma, manifestamos



posicionamento favorável à realização desta contratação, por ser não apenas viável, mas essencial para atendimento das demandas prescritas pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

Chorozinho / CE, 10 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE